Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 31/07/09
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

PUBLICADO D.O.M.
31 / 07 / 2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n°507 /2009

SÚMULA: Prorroga a vigência da Lei Municipal n°463/2008, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal n°463/2008, até 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 31 dias do mês de julho de 2009

SANCIONADO
31 / 07 / 2009

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2897